

Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 584 | Vitória-ES, terça-feira, 2 de fevereiro de 2016

ATOS DOS RELATORES.....1
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....1

ATOS DOS RELATORES

ERRATA DA DECISÃO MONOCRÁTICA TC 78/2016 – PROC. TC 11838/2015

Onde se lê:

Responsáveis: Antonio de Carlos Machado

Leia-se :

Responsáveis: Antonio Carlos Machado

ERRATA DA DECISÃO MONOCRÁTICA TC 81/2016 – PROC. TC 11830/2015

Onde se lê:

Responsáveis: Antonio de Carlos Machado

Leia-se :

Responsáveis: Antonio Carlos Machado

Em, 29 de janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Auditor/Conselheiro em Substituição

PROCESSO: TC 3369/2009

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA - AUDITORIA

JURISDICIONADO: PREFEITURA DE LINHARES

Fica a **CONTEK ENGENHARIA S/A**, nas pessoas de seus advogados, **Dr. Fabrício Santos Toscano**, OAB/ES nº 11.609 e **Daniel Chernicharo da Silveira**, OAB/ES 18.671, **NOTIFICADA** do Despacho do Relator, Conselheiro João Luiz Cotta Lovatti, que, em resposta ao protocolo nº 01205/2016, deferiu o requerimento ressaltando que, nos termos do artigo 360 do Regimento Interno, as demais comunicações processuais serão efetuadas pelo Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, com acesso gratuito no endereço eletrônico <http://diario.tce.es.gov.br>, no qual poderão ser efetuadas consultas e cadastro para pesquisa agendada.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº 021/2011)

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR 103/2016

PROCESSO:

TC 0614/2016

ASSUNTO:

REPRESENTAÇÃO

INTERESSADO:

NARCIZO DE ABREU GRASSI - VEREADOR

JURISDICIONADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

RESPONSÁVEL:

ROBERTO FORTUNATO FIORIN

PREFEITO MUNICIPAL

DECIDE O RELATOR, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, em cumprimento ao artigo 307*, § 1º da Resolução TC nº 261/2013 **NOTIFICAR** a Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, através do seu representante o **Sr. Roberto Fortunato Fiorin – Prefeito Municipal de Alfredo Chaves** para apresentação de informações no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos fatos narrados nos autos da REPRESENTAÇÃO interposta pelo Vereador **Narcizo de Abreu Grassi** (fls. 01/32), cujos documentos deverão acompanhar a notificação quando de sua expedição.

Vitória, ES, 01 de fevereiro de 2016.
SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro Relator

*Art.307. Autuado e distribuído, o processo será encaminhado diretamente ao Relator, ou ao Presidente, na hipótese do art. 20, inciso XXII, deste Regimento, com absoluta prioridade, para análise.

§1º Se o relator entender que, antes de ser adotada a medida cautelar, o responsável deva ser ouvido, determinará a sua notificação, por decisão monocrática preliminar, para prestar informações, no prazo de até cinco dias.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P 130

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

exonerar **MARCOS ANTÔNIO SOUZA PAZZINI**, matrícula 203.051, do cargo em comissão de Secretário de Controle Externo da 5ª SCE, a partir de 03.02.2016.

Vitória, 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 131

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

nomear **SIMONE REINHOLZ VELTEN**, matrícula 203.183, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo na 5ª SCE, a partir de 03.02.2016.

Vitória, 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 132

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **REIA SILVIA GONÇALVES PEREIRA**, matrícula 203.456, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, a partir de 03.02.2016.

Vitória, 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012, de 8/3/2012,

RESOLVE:

exonerar **JOHN LENNON FERNANDO DE JESUS**, matrícula 203.476, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete, a partir de 03.02.2016.

Vitória, 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Presidente
José Antônio Almeida Pimentel - Vice-Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Corregedor
Domingos Augusto Taufner - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Conselheiros-substitutos

Márcia Jaccoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

PORTARIA P 134

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

nomear **JOHN LENNON FERNANDO DE JESUS**, matrícula 203.476, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, a partir de 03.02.2016.

Vitória, 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

PORTARIA P 135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012 de 8/3/2012,

RESOLVE:

nomear **JÁRIO AYLEX DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Adjunto de Gabinete, a partir de 03.02.2016.

Vitória, 28 de janeiro de 2016.

Conselheiro SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente



ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

ensino a
distância

cursos on line
para servidores e
sociedade em geral.

inscrições gratuitas:
<http://escola.tce.es.gov.br>